



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8509 , DE 09 DE OUTUBRO DE 1998.

Nomeia aprovados em Concurso
Público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia 26.02.97, e do que consta nos Editais nº 003/CDRH/SEAD, de 31.03.97, 009/CDRH/SEAD, DE 15.04.97, 021/CDRH/SEAD, DE 25.03.98 E 026/CDRH/SEAD, de 25.06.98,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este Decreto, para ocuparem o cargo efetivo de Professor para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Séries, Código MAG-501, Classe V, Referência B, Professor de 1º e 2º Graus para o Ensino Fundamental e Médio, Código MAG-503, Classe VIII, Referência B e Especialista em Supervisão Escolar, Código MAG-506, Classe VIII, Referência B, do Grupo Ocupacional Magistério, Código MAG-500, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS;
- 2 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3 - Original e fotocópia de Certidão de Nascimento dos dependentes e Carteira de Vacinação;
- 4 - Original da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor,
- 5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de não declarante;
- 6 - Duas fotos 3x4;
- 7 - Duas xerox da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de não contribuinte.

Publicado no Diário Oficial
do dia 09/10/58
nº 4102



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2000, DE 09 DE OUTUBRO DE 1958

Nome: ...
Cargo: ...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para o cargo de ...

DECRETOS

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de ...

Art. 2º - Fica em posse do cargo o nomeado desde a assinatura deste decreto.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

Art. 5º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

Art. 6º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

Art. 7º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

Art. 8º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.

Art. 9º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 1998.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de outubro de 1998, 110º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

01 - DANIER FERREIRA CAMPOS.

02 - MAGDALENA VASCONCELOS ROSA PIRES.

03 - MARINA FREITAS DE OLIVEIRA.

04 - RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES DA SILVA.

05 - VANGELA DE SOUZA NORMANDO.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIES
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA**

01 - NEIDE BATISTA PINHEIRO VAGO.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE 1º e 2º GRAUS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

01 - GILMAR NAPOLEÃO DOS SANTOS.

02 - PEDRO RAIMUNDO VELOSO XAVIER.

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE 1º e 2º GRAUS
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA**

01 - JACIRA BRAGA DE LIMA AMORIM.

**CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO ESCOLAR
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA**

01 - ALTAIR DE OLIVEIRA TONIATO.